DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO nº 001, de 18 de Março de 2021.
VALIDAR a INSCRIÇÃO 2021 das entidades e organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM, por seu Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia **18 de março de 2021**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Federal 8.742 de 07/12/1993 (LOAS) Lei nº 1323 de 14 de fevereiro de 1996 e alterações contidas na Lei Municipal nº 1737 de 12 de novembro de 2.009.

Considerando o artigo 3º da Lei Federal 8.742, de 7.12.1993, e o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que caracterizam as entidades e organizações de assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 4 de 11 de Fevereiro de 2014 que Institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS;

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando a Resolução/CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, que define os requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

RESOLVE:

Art. 1º -**VALIDAR a INSCRIÇÃO/2021** das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da

Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, conforme detalhado no quadro abaixo:
I - Entidades com atuação preponderante na Política de Assistência Social, inscrita na qualidade de Entidade de Assistência Social:

Unidade/entidade	Serviço/Programa/Projeto/ Benefício socioassistencial	Parecer
ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA 3ª IDADE DE ICÉM	Projeto Envelhecimento Ativo, inclusão, participação social e produtiva.	Favorável

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Icém – SP., 18 de Março de 2021.

JOSÉ LUIS ÁVILA
Presidente do CMAS de Icém

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM – CMAS

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Icém

INSCRIÇÃO Nº 003

A entidade: **ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA 3ª IDADE DE ICÉM,** CNPJ: 02.005.738/0001-77, com sede em ICÉM – SP , é inscrita neste Conselho, sob número 003, a partir de 18/03/2021.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais:

- **PROJETO ENVELHECIMENTO ATIVO, INCLUSÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PRODUTIVA.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Icém – SP., 18 de Março de 2021.

JOSÉ LUIS ÁVILA
Presidente do C.M.A.S de Icém

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA VISITA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÉM A ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA:

Entidade: ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM

Data da visita: 03/03/2021 Horas: 09:00 horas

Endereço: Rua Mercedes de Souza Braga, nº 754 – Vila Residencial de Icém – CEP: 15.460.000

CNPJ: 02.005.738/0001-77

Parecer:
Em visita domiciliar realizada na entidade: ASSOCIAÇÃO GRUPO RENASCENDO PARA A VIDA DA 3ª IDADE DE ICÉM, realizada no dia 03/03/2021 às 09:00 horas, o CMAS emitiu o seguinte parecer: A Entidade está apta para realizar as ações às quais se propõe fazer, conforme Plano de Trabalho/2021. A entidade possui em seus Recursos humanos, técnica responsável pela execução do projeto de acordo com a NOBSUAS-RH e Resolução CMAS nº 006, de 18 de Novembro de 2015, a qual preconiza carga horária minima de 20 horas semanais. As instalações da entidade estão adequadas para oferecer o atendimento para a pessoa idosa. Ótimas condições de higiene. Na ocasião em virtude da pandemia da COVID -19, os usuários estão em isolamento social, seguindo as recomendações do governo, até segunda ordem, porém os mesmos estão sendo acompanhados nos grupos de WhatsApp. O técnico responsável pelo Projeto tem realizados as entrevistas via telefone e quando necessário realizando a visita domiciliar, mantendo o distanciamento social e utilizando, mascará de proteção. Existe Sala de Atendimento Técnico que garante o Sigilo Profissional conforme preconiza o código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução do CFESS nº 273/1993 e Código de Ética do psicólogo (Resolução CFP nº 010/05), preservando assim a história de vida de cada um. O atendimento prestado aos usuários pela entidade, é totalmente gratuito, conforme preconiza o artigo 1º da Lei Federal 12.435/2011. Sendo assim, a Comissão de Visitas do CMAS de Icém indica parecer favorável à concessão de incrição próvisória da Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Icém.

Data: 18/03/2021

Comissão Técnica de Visita

Nome completo: Jardineide Farias de Matos
Assinatura: Jardineide F. de Mat

Nome completo: Jose Luis Avila
Assinatura:

Nome completo: Regiane de Carvalho Pereira
Assinatura: R. Pereira